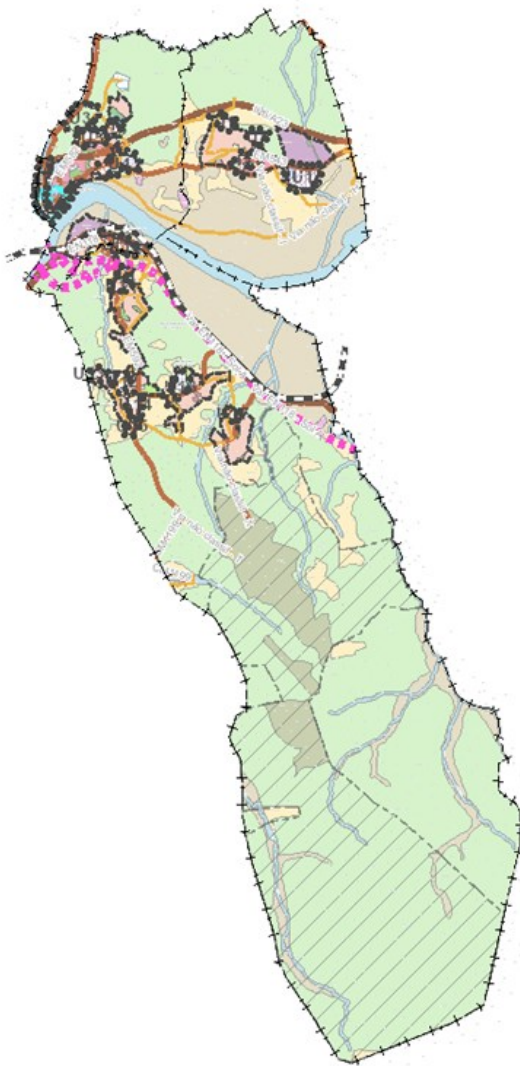




PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM



1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

Programa de Execução

Proposta

Fevereiro de 2021

Município de Constância

Câmara Municipal

Divisão Municipal de Serviços Técnicos

EQUIPA TÉCNICA

Manuela Lopes | Arquiteta | Divisão Municipal de Serviços Técnicos (Coordenação)

Luís Reis | Geógrafo | Divisão Municipal de Serviços Técnicos

Colaboração

Jorge Heitor | Engenheiro Civil | Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

Marisa Figueiredo | Economista | Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira

Susana Costa | Gestora (Administração Pública) | Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais - Gestão dos Fundos Comunitários

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1 – PRINCÍPIOS GENÉRICOS..... | 7 |
| 2 - OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS..... | 9 |
| 3 – PLANEAMENTO E GESTÃO | 11 |
| Parâmetros de Dimensionamento:..... | 11 |
| Regime de Cedência:..... | 12 |
| Princípio da Perequação Compensatória dos Benefícios e Encargos:..... | 13 |
| 4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO | 14 |
| Equipamentos: | 20 |
| Habitação Social:..... | 21 |
| Espaços Verdes: | 21 |
| Turismo:..... | 21 |
| Infraestruturas Urbanas e Rede Rodoviária: | 21 |
| Unidade Operativa de Planeamento e Gestão:..... | 23 |
| 5 - PLANO DE FINANCIAMENTO | 29 |
| Identificação das Fontes de Financiamento | 29 |
| Orçamento Municipal | 29 |
| Resumo da previsão orçamental..... | 30 |
| Receita previsional..... | 30 |
| Despesa previsional..... | 33 |
| 6- AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO..... | 35 |
| 7 - BIBLIOGRAFIA..... | 37 |
| Fontes bibliográficas:..... | 37 |
| Legislação consultada:..... | 37 |
| Links:..... | 37 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1: Domínios de intervenção e medidas estabelecidas para a operacionalização dos Compromissos para o território estabelecidos pelo PNPOT..... | 10 |
| Figura 2: Objetivos estratégicos para 2019-2021 (Eixos 1 a 4)..... | 15 |
| Figura 3: Objetivos estratégicos para 2019-2021 (Eixos 5 e 6)..... | 16 |
| Figura 4: Objetivos estratégicos para 2019-2021 (Eixo 7)..... | 17 |

| | |
|--|----|
| Figura 5: Localização da UOPG U1 – Aldeia Aventura | 24 |
| Figura 6: Estrutura da Receita | 31 |
| Figura 7: Estrutura da Despesa | 34 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1: Parâmetros de dimensionamento de equipamentos, espaços verdes de utilização coletiva..... | 11 |
| Quadro 2: Parâmetros de dimensionamento de estacionamento | 11 |
| Quadro 3: Identificação da UOPG prevista e respetivos Objetivos Programáticos | 23 |
| Quadro 4: Programa de Execução – Equipamentos, Habitação Social, Espaços Verdes, Turismo e Infraestruturas Urbanas e Rede Rodoviária | 25 |
| Quadro 5: Programa de Execução – Correspondência dos Projetos promovidos/apoiados pela CM com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020 | 27 |
| Quadro 6: Resumo da proposta de orçamento municipal para 2020..... | 30 |
| Quadro 7: Receitas – Previsão para 2020 | 31 |
| Quadro 8: Transferências provenientes do Orçamento de Estado | 32 |
| Quadro 9: Despesa – Previsão para 2020 | 33 |

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

1 – PRINCÍPIOS GENÉRICOS

A operacionalização da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância passa, entre outros aspetos, pela execução de um conjunto de propostas para o concelho, as quais são materializáveis em investimentos dando lugar, por um lado, à elaboração de um programa que sistematiza todas as propostas e enuncia o seu faseamento temporal e, por outro lado, à identificação dos meios de financiamento mobilizáveis para a execução das propostas e, bem assim, à indicação das entidades a envolver na implementação deste Plano Diretor Municipal.

A 1.ª Revisão ao PDM, na sequência da reflexão associada ao processo técnico de elaboração, procedeu à definição de vários projetos estratégicos que corporizam os grandes objetivos que presidiram à formulação do PDM, como sejam o correto ordenamento físico das infraestruturas, a preservação de elementos naturais e o equilíbrio biofísico, bem como o enquadramento e a valorização das potencialidades existentes.

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, os Planos Municipais de Ordenamento do Território ficaram obrigados a estabelecer para cada categoria ou subcategoria de espaço a dotação de espaços públicos, infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva, bem como estabelecer os sistemas de execução e prazos para a urbanização e para a edificação, incluindo o tratamento dos solos urbanos afetos à estrutura ecológica municipal.

Ainda de acordo com o mesmo diploma, e tendo em consideração que o solo urbanizado é aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e servido por equipamentos de utilização coletiva e que o solo urbanizável era aquele que se destinava à expansão urbana e no qual a urbanização era sempre precedida de programação, a 1.ª Revisão ao PDM delimitou unidades de execução como forma de estabelecer a programação da urbanização, com o objetivo de promover a urbanização durante o período de vigência do Plano, bem como forma de garantir os meios técnicos e financeiros necessários para atingir esse fim.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e, a obrigatoriedade de conformidade do PDM com os novos conceitos urbanísticos definidos pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, implicou a necessidade de se proceder a adequações e adaptações da classificação e dos critérios de qualificação do solo.

Neste contexto, a câmara municipal de Constância deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do processo da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância, para adequação ao novo RJIGT, na sua reunião pública do dia 20 de dezembro de 2018.

A 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM visou a sua adaptação ao novo modelo de classificação do solo, e conforme propostas apresentadas no Relatório da Proposta de Plano, foi sugerida a reclassificação como solo rústico de grande parte dos solos urbanizáveis, entre os quais os que integravam as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) (parcial ou totalmente), que tinham sido estabelecidas pela 1.ª Revisão do PDM, pois não observam cumulativamente todos os critérios elencados no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, com exceção da *U3 – Aldeia Aventura*, (que passará a assumir a designação de *U1 – Aldeia Aventura*).

Consequentemente foi proposta a extinção das restantes UOPG, no total de 16, constituindo este documento a adaptação do Programa de Execução do PDM à nova realidade proposta, que inclui a revisão e atualização dos projetos programados, uma vez que alguns já foram executados e outros foram alvo de alterações.

À semelhança do Programa de Execução inicial, neste documento são ainda apresentados os parâmetros de dimensionamento dos espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, e de infraestruturas viárias, para permitir aferir os valores que deverão constar na programação de unidades de execução.

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

2 - OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS

Quer o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, entretanto já revogado, quer o Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), e mais recentemente o novo RJIGT e os novos critérios estipulados pelo Decreto Regulamentar nº15/2015, de 19 de agosto, reforçam a necessidade dos PMOT contrariarem padrões de povoamento disperso ou linear, estabelecendo, para tal, modelos de uso e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação. Efetivamente, a contenção da expansão do solo urbano torna-se premente numa lógica de sustentabilidade do território, assente em critérios de economia de recursos territoriais e de infraestruturas, equipamentos e serviços.

Para tal, e dentro de uma lógica de melhoria funcional e de eficácia, o PROT-OVT define orientações fundamentais para a organização territorial já referidos no Relatório da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM e diversos requisitos a ter em consideração na classificação do solo, definindo uma estratégia para o solo urbano assente num grande conhecimento do território em causa, das dinâmicas existentes e da capacidade de infraestruturação face ao horizonte do plano.

Dentro do âmbito das alterações propostas, atendendo a que a região do Médio Tejo se encontra entre as zonas com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas, é proposta a implementação de algumas medidas destinadas a promover a mitigação/adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos no território do concelho. Assim, as propostas que apresentamos para a contenção dos perímetros urbanos contribuem direta ou indiretamente para promover:

A mobilidade sustentável – através da otimização da distribuição territorial, promovendo o urbanismo de proximidade e aproximando as pessoas das suas atividades;

O conhecimento dos riscos - através da atualização da informação associada a incêndios florestais e zonas de risco;

A proteção e valorização dos serviços dos ecossistemas – através da valorização e garantia de integração de áreas verdes de proteção e enquadramento (estrutura ecológica municipal) nos perímetros urbanos.

A proposta de redefinição do traçado dos perímetros urbanos agora apresentada ajustou-se a estas indicações, tendo em atenção o cadastro e a tipologia de ocupação do solo, o grau de dotação em infraestruturas básicas, as intervenções urbanísticas e concentração do edificado, e, ainda, a proximidade a equipamentos/sistemas de transportes públicos ou, manutenção da coerência da estrutura urbana.

Nesta medida, procurou-se igualmente ir ao encontro das medidas aplicáveis no contexto desta Alteração, que se encontram identificadas para a operacionalização dos compromissos para o território estabelecidos pela primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Lei 99/2019, de 5 de setembro, de acordo com os 5 Domínios de Intervenção identificados no PNPOT, e ilustrados na figura seguinte.



Figura 1: Domínios de intervenção e medidas estabelecidas para a operacionalização dos Compromissos para o território estabelecidos pelo PNPOT¹

¹ Fonte da imagem: Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Lei 99/2019, de 5 de setembro

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

3 – PLANEAMENTO E GESTÃO

Neste capítulo procede-se à identificação dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e de infraestruturas viárias estabelecidas pelo Plano e identifica-se o regime de cedência a estabelecer para o município e o princípio da perequação compensatória dos benefícios e encargos a estabelecer pelo Plano.

Parâmetros de Dimensionamento:

A definição dos valores mínimos dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, de equipamentos e de infraestruturas viárias, no âmbito dos projetos de loteamento, reveste-se de uma importância fulcral na garantia da adequabilidade e da qualidade destes espaços e infraestruturas à população a que se destinam.

A Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, estipula parâmetros mínimos de referência para o dimensionamento destes aspetos, atendendo ao tipo de ocupação do espaço. Todavia, é dada abertura aos PMOT para alteração destes valores de referência numa tentativa de adequação aos territórios em questão, desde que devidamente fundamentada na realidade local.

Na 1.ª Revisão do PDM de Constância optou-se por atualizar os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e de estacionamento estabelecidos no anterior PDM pelo facto de este fixar parâmetros relativamente baixos, quando comparados com os valores definidos na referida Portaria. Contudo os valores estabelecidos pela Portaria também foram então considerados excessivos, propondo-se a fixação de novos parâmetros para o dimensionamento dos espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e de estacionamento, conforme estabelecidos nos quadros seguintes:

Quadro 1: Parâmetros de dimensionamento de equipamentos, espaços verdes de utilização coletiva

| Tipo de Ocupação | Espaços Verdes e de Utilização Coletiva | Equipamentos de Utilização Coletiva |
|----------------------------------|--|--|
| Habitação em moradia unifamiliar | 25 m ² / fogo | 35 m ² / fogo |
| Habitação coletiva | 25 m ² / 120 m ² a. c. | 35 m ² / 120 m ² a. c. |
| Comércio, Serviços | 20 m ² / 100 m ² a.c. | 20 m ² / 100 m ² a. c. |
| Indústria e armazéns | 15 m ² / 100 m ² a. c. | 10 m ² / 100 m ² a. c. |

Nota: a.c. – área de construção (valor expresso em m²).

Quadro 2: Parâmetros de dimensionamento de estacionamento

| Tipo de Ocupação | Estacionamento (a) |
|---------------------|---|
| Habitação | 2 lugares/ fogo, sendo 1 no interior do lote. O número total de lugares é acrescido de 20% para estacionamento público. |
| Comércio e Serviços | <u>Comércio e Serviços</u> : 3 lugares/ 100m ² a. c.; 1 lugar pesado/ 300m ² a. c. para estab.>3000 m ² de a. c. (b) <u>Salas de espetáculo e locais de reunião</u> : 2 lugares/ 5 utentes; <u>Estab. de restauração e bebidas</u> : 1 lugar/ 4 utentes; <u>Outros</u> : 1 lugar/ 100m ² a. c. |
| Turismo | Estabelecimentos Hoteleiros e Hotéis Rurais 1 lugar/ cada 3 unidades de alojamento – Hotéis de 1 a 3 estrelas; 1 lugar/ cada 2 unidades de alojamento – Hotéis de 4 e 5 estrelas. |

| Tipo de Ocupação | Estacionamento (a) |
|-------------------------------------|--|
| | 1 lugar de veículo pesado para tomada e largada de passageiros |
| Equipamentos de Utilização Coletiva | Nos casos de equipamentos de utilização coletiva, designadamente de natureza escolar (básica, secundária, etc.), desportiva e hospitalar, proceder-se-á, conforme legislação específica, à definição das condições de acessibilidade e necessidades de estacionamento. |
| Indústria e armazéns | 2 lugares/ 100m ² a. c.; 1 lugar pesado/ 500m ² a. c., com um mínimo de 1 lugar/lote. O número total de lugares é acrescido de 20% para estacionamento público. |

Nota: a.c. – área de construção (valor expresso em m²).

(a) Para cálculo das áreas por lugar de estacionamento, considerar: veículos ligeiros, 20m² por lugar à superfície e 25m² por lugar em estrutura edificada; veículos pesados, 75m² por lugar à superfície e 130m² por lugar em estrutura edificada.

(b) Nos casos de grandes superfícies e conjuntos comerciais, o número de lugares de estacionamento será sempre superior ao dobro dos indicados e decidido, caso a caso, através de estudos adequados;

Estes parâmetros aplicam-se a áreas objeto de operações de loteamento e reparcelamento que integram parcelas de terreno destinadas a equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, com exceção dos localizados em solos urbanos onde não exista espaço disponível para o cumprimento dos parâmetros definidos, ficando, nestes casos o proprietário obrigado a pagar ao município uma compensação em numerário ou espécie, de acordo com regulamentação municipal.

Relativamente aos parâmetros de estacionamento definidos pelo Plano no Quadro 2, a considerar no âmbito das operações de loteamentos e licenciamentos ou comunicações prévias de obras de construção no concelho de Constância, aplicam-se também, sempre que tecnicamente viável, às obras de ampliação e alteração de edifícios existentes e à sua reconstrução.

Já no que diz respeito aos parâmetros de dimensionamento dos arruamentos do Solo Urbano, sempre que seja possível o cumprimento aplicam-se os constantes no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na atual redação, e na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março.

Os parâmetros fixados pelo Plano são ainda uma referência para o dimensionamento dos espaços verdes e dos equipamentos de utilização coletiva a desenvolver no âmbito de unidades de execução e unidades operativas de planeamento e gestão a definir.

Regime de Cedência:

Na elaboração de operações de loteamento e de reparcelamento, quer para efeitos de edificação, quer para efeitos de divisão do prédio com vista à sua urbanização, os proprietários são obrigados a ceder à câmara municipal, a título gratuito, as áreas necessárias à construção e ao alargamento de vias de acesso, incluindo passeios e arruamentos, as áreas para estacionamento e outras infraestruturas e as áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, cuja utilização extravase o empreendimento em causa.

Compete aos promotores das operações de loteamento, de unidades de execução, de unidades operativas de planeamento e gestão e da construção de edificações suportar os custos decorrentes das respetivas infraestruturas, à exceção dos casos em que seja celebrado um acordo de cooperação com a câmara municipal.

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

Não há lugar a cedências para estes fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado a pagar à câmara municipal uma compensação em numerário ou espécie, de acordo com regulamentação municipal, nos seguintes casos:

1. Se a parcela sujeita a intervenção no âmbito destas figuras já estiver servida pelas infraestruturas necessárias, nomeadamente arruamentos viários e pedonais e redes de abastecimento de água, de drenagem de esgotos, de eletricidade e de telecomunicações,
2. Ou se estiver abrangido por Plano de Pormenor eficaz, que disponha diferentemente sobre a localização de equipamento público no referido prédio,
3. Ou se não se justificar, no todo ou em parte, essa localização, não há lugar a cedências para estes fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado a pagar à câmara municipal uma compensação em numerário ou espécie, de acordo com regulamentação municipal.

Princípio da Perequação Compensatória dos Benefícios e Encargos:

A execução do PDM de Constância deve processar-se de acordo com os sistemas de execução previstos no RJIGT, nomeadamente o sistema de iniciativa dos interessados, de cooperação ou de imposição administrativa, devendo a ocupação e transformação do solo ser antecedida de instrumentos de gestão do território ou operações urbanísticas que se podem revestir da forma de Plano de Pormenor, de Unidade de Execução ou de Operação de Loteamento ou Reparcelamento.

Os mecanismos de compensação a utilizar pela câmara municipal de Constância para garantir o cumprimento do princípio da perequação compensatória dos benefícios e encargos resultantes do Plano são os previstos no RJIGT, sendo para o efeito estabelecido um índice médio de edificabilidade, uma área de cedência média e/ou repartição dos custos de urbanização.

O princípio de perequação compensatória é aplicado nas operações urbanísticas a efetuar no âmbito da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão e Unidade de Execução definida pelo Plano ou noutras que venham a ser estabelecidas durante a sua vigência.

O **índice médio de utilização**, estabelecido para cada Unidade, é determinado pela construção admitida para cada parcela ou conjunto de propriedades, por aplicação dos índices e orientações urbanísticos estabelecidos neste Plano para as respetivas classes e categorias de espaço. Este valor médio determina qual a área média de construção, expressa em metros quadrados, por cada metro quadrado de terreno incluído numa unidade.

A **área de cedência média**, em cada Unidade, é determinada em função das áreas a destinar a equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, rede viária e estacionamento público e outras infraestruturas, resultante da aplicação dos parâmetros de dimensionamento definidos pelo Plano. Este valor médio exprime qual a área média a ceder, por cada metro quadrado de terreno incluído numa unidade. Apesar do Plano referir que a aferição desta área resulta da aplicação dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, optou-se por não definir a área de cedência média para a Unidade, sendo esta estabelecida, aquando da concretização da mesma e da definição do desenho urbano.

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º (Programação da execução) da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), o programa de execução (PE) deve conter:

- a) *“A explicitação dos respetivos objetivos e a identificação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes;*
- b) *A descrição e a estimativa dos custos individuais e da globalidade das ações previstas bem como dos respetivos prazos de execução;*
- c) *A ponderação da respetiva sustentabilidade ambiental e social, da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas;*
- d) *A definição dos meios, dos sujeitos responsáveis pelo financiamento da execução e dos demais agentes a envolver;*
- e) *A estimativa da capacidade de investimento público relativa às propostas do plano territorial em questão, tendo em conta os custos da sua execução”.*

O PE que se apresenta identifica as ações de carácter estratégico e ou estruturante que concorrem para a concretização do plano, graus de prioridade e meios de financiamento associados. A sua elaboração teve em consideração o disposto nas Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020), nomeadamente no seu n.º 3 - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2019-2021.

Assim, considerando a missão do município de Constância - **Constância solidária, competitiva, atrativa, moderna e integrada** -, e os valores que o município pretende alcançar (**Proximidade – Isenção - Igualdade – Solidariedade - Compromisso - Transparência**) foi elaborado o mapa estratégico para o período compreendido entre 2019 a 2021, assente em 7 eixos estratégicos, a saber:

- **Eixo 1** - Valorizar o investimento
- **Eixo 2** - Melhorar a qualidade de vida
- **Eixo 3** - Promover o planeamento, a gestão urbanística e a reabilitação urbana
- **Eixo 4** - Projetar Constância como um destino cultural e turístico
- **Eixo 5** - Promover a proximidade ao cidadão
- **Eixo 6** - Estimular a valorização ambiental e da floresta
- **Eixo 7** - Melhorar a qualidade dos serviços

As Grandes Opções do Plano estão enunciadas em função dos grandes eixos estratégicos apresentados, que se detalham nos seguintes objetivos estratégicos:

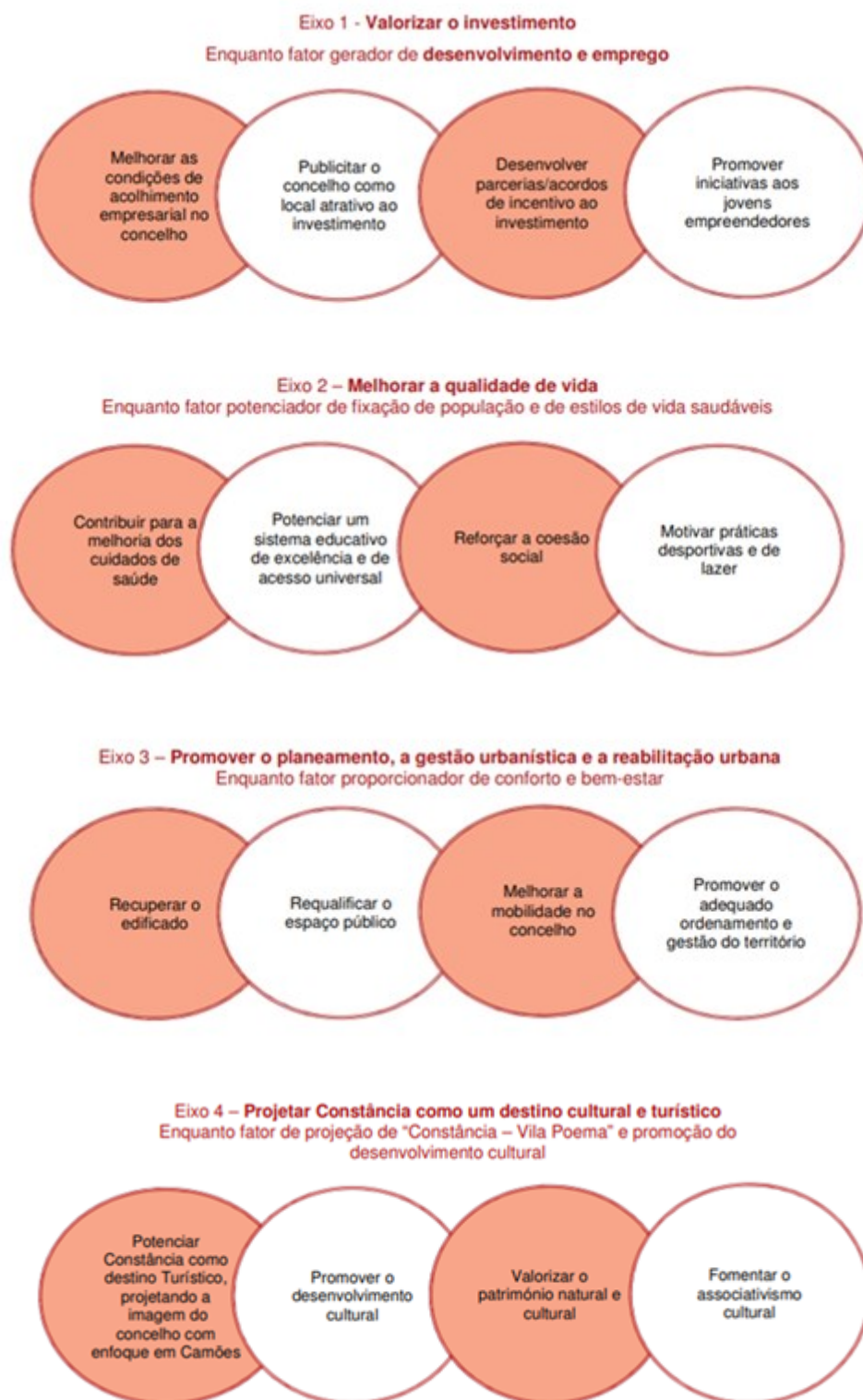


Figura 2: Objetivos estratégicos para 2019-2021 (Eixos 1 a 4)²

² Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

Eixo 5 – Promover a proximidade ao cidadão
Enquanto fator proporcionador a uma gestão mais transparente e participativa



Eixo 6 – Estimular a valorização ambiental e da floresta
Enquanto fator motivador de uma utilização sustentável dos recursos



Figura 3: Objetivos estratégicos para 2019-2021 (Eixos 5 e 6)³

³ Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)



Figura 4: Objetivos estratégicos para 2019-2021 (Eixo 7)⁴

Nas GOP 2020, pela materialidade dos valores que envolvem e por se considerarem estruturantes na definição do que se pretendia para o ano de 2020, destacaram-se os seguintes projetos estruturantes:

- Plano de ação de regeneração urbana – PARU
- Extensão de Saúde de Montalvo
- Eficiência energética em infraestruturas e edifícios públicos
- Requalificação do PASM

Plano de Ação de Regeneração Urbana de Constância (PARU)

Na temática da regeneração urbana/equipamentos de desporto e recreio salientam-se as seguintes intervenções, que se traduzem no Quadro 4 num único projeto:

Requalificação do espaço público/equipamentos de utilização coletiva na margem do Zêzere: requalificação da zona onde estão implantados os equipamentos públicos de utilização coletiva, que abrange o campo de voleibol, parque infantil, parque de merendas, nomeadamente ao nível de pavimentos, sinalética, iluminação, mobiliário urbano e espaços verdes.

Zêzere – Requalificação da frente ribeirinha: está prevista a conservação e consolidação das margens e taludes que suportam a plataforma de estacionamento existente e de melhoria/qualificação dos acessos à margem do Rio.

⁴ Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

Investimentos em Equipamentos de Segurança e Saúde

Através do Programa Operacional do Centro (Centro2020) e com a reprogramação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM do Médio Tejo, a **Extensão de Saúde de Montalvo** será uma realidade. Este investimento pretende adaptar o edifício da antiga escola primária de Montalvo para Extensão de Saúde, promovendo uma reabilitação que garanta as condições de base necessárias para o seu funcionamento, que será da responsabilidade da ARSLVT, I.P. Com esta operação, o município contribuirá para fortalecer a coesão social e territorial, no que diz respeito ao acesso a cuidados de saúde da população da freguesia de Montalvo. A operação tem um investimento total de € 157.168,95, tendo uma dotação FEDER de € 90.000,00, sendo o restante assegurado por receitas próprias da autarquia.

Ainda no âmbito dos equipamentos de desporto e recreio podemos identificar outro dos projetos estruturantes identificados nas GOP 2020:

Eficiência energética em infraestruturas e edifícios públicos

Sendo uma das prioridades de investimento, o apoio à utilização da eficiência energética, nomeadamente nos edifícios públicos da administração local, o município prevê que em 2020 seja possível concretizar a operacionalização das medidas previstas na candidatura **Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local – Piscina Municipal** com vista à substituição de equipamentos por outros de maior eficiência energética, estando contratualizada no *Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial* a dotação de € 157.274.

Requalificação do PASM

Finalmente, já no âmbito da valorização dos espaços verdes, tendo em vista a promoção turística do interior, perspetiva-se a **Beneficiação do Parque Ambiental de Santa Margarida – Requalificação de espaços**, com substituição integral da Torre de Observação em madeira, por uma nova estrutura totalmente metálica, com fundações em betão armado, substituição dos isolamentos térmicos e telas de impermeabilização e isolamento da cobertura e tratamento de todas as superfícies interiores e exteriores do piso do terraço da Ecoteca, revestimento dos degraus existentes em madeira, por pedra natural, pinturas, tratamento recuperação de todos o edifício da Ecoteca, execução de muros de contenção em alvenaria de pedra e pavimento do piso do palco do anfiteatro ao ar livre, requalificação e reativação de diversos equipamentos didáticos existentes no Parque, bem como a substituição de algum mobiliário urbano, e a remoção e substituição das vedações dos passadiços por novas estruturas de madeira.

Estes 4 projetos estruturantes foram integrados no Programa de Execução da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM, que se encontra subdividido em 5 grandes grupos de intervenção, que aglutinam as intervenções consideradas prioritárias para o horizonte do Plano: Equipamentos, Habitação Social, Espaços Verdes, Turismo, e Infraestruturas Urbanas e Rede Rodoviária e, ao nível do planeamento, a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) e respetiva Unidade de Execução (UE). Na definição de cada um destes grupos foram considerados os objetivos estratégicos supra identificados, sendo que cada grupo é constituído por um conjunto de projetos harmonizados numa lógica de coerência interna, revelando o conjunto de ações que importa concretizar na ótica global do PDM de Constância. Para a identificação dos

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

diversos projetos recorreu-se a uma tabela, onde estão indicadas, por projeto, as fontes de financiamento, a estimativa do custo da infraestruturação e sua programação cronológica (Quadro 4).

Sempre que possível, a programação e as estimativas de custo apresentadas nos diferentes domínios correspondem aos valores definidos nas GOP 2020, que se constituíram como instrumento de referência na definição orçamental, contudo este PE não pode deixar de ser analisado essencialmente como um instrumento estratégico orientador da planificação camarária a médio e longo prazo. Para além dos aspetos conjunturais, que podem determinar alterações ou mesmo inversão nas prioridades estabelecidas, deve ter-se em conta que a execução de parte das intervenções previstas depende de políticas sectoriais, assim como da disponibilidade financeira das várias fontes consideradas (município, administração central e União Europeia).

Para os projetos/intervenções definidos no Quadro 4 (designadamente no caso dos projetos de iniciativa municipal), foram definidos custos o mais aproximados à realidade em função dos dados disponíveis atualmente (existência de projeto, empreitada contratualizada, etc.). Relativamente à UOPG não são apresentados custos de infraestruturação e de planeamento para a Unidade definida, pelo facto de a autarquia não ter ainda conhecimento do investimento necessário à sua implementação uma vez que corresponde a uma intervenção privada.

A calendarização apresentada estabelece como período formal de execução do Plano o decénio seguinte ao início da vigência (anos 1 a 10) da 1.ª Alteração agora proposta e foi atualizada tendo em conta critérios como a prioridade/urgência das intervenções, a articulação entre alguns dos planos, a existência de estudos ou procedimentos prévios em curso e ainda critérios relativos à distribuição geográfica pelo concelho, à abrangência territorial, à complexidade do sistema urbano e ao universo populacional atingido. Consideraram-se projetos de Prioridade 1 aqueles cuja realização deverá ser iniciada impreterivelmente nos primeiros 3 anos de vigência do Plano; de Prioridade 2 os projetos cuja realização deverá ser iniciada entre os anos 4 e 6 ou quando previstos para os três primeiros anos, aqueles projetos que podem estar em causa em virtude dos respetivos financiamentos ainda não estarem contratualizados; e de Prioridade 3 os projetos a iniciar nos anos subsequentes, ou que ainda não têm fontes de financiamento definidas.

A validade do Programa de Execução está diretamente associada às opções feitas em determinado contexto, pelo que dado o seu carácter dinâmico, deverá ser aferido à medida que surjam evoluções capazes de afetar os resultados previstos. Deste modo, este documento deve funcionar como uma orientação geral das atividades a realizar no futuro, não constituindo um programa de gestão financeira de aplicação direta.

A elaboração do orçamento para as realizações do PDM obedece a critérios técnicos associados aos projetos, sendo a sua distribuição, sustentada pelas prioridades do município e pelas tendências e pressões de desenvolvimento e ordenamento manifestadas.

Importa ainda esclarecer que algumas das intervenções indicadas, ou parte delas, não estarão exclusivamente a cargo do município, uma vez que são participadas pela administração central e até privados. Quanto aos encargos de infraestruturação resultantes da execução da UOPG e UE proposta, serão totalmente suportados pela iniciativa privada.

Analisando os diversos projetos/intervenções verifica-se que o investimento direto da câmara municipal não é reduzido, e que a maioria das intervenções estão dependentes de candidaturas a fundos comunitários. Outras serão da responsabilidade de outras entidades públicas e/ou privadas.

Equipamentos:

A prioridade da implementação dos equipamentos vai no sentido de cobrir as necessidades ao nível do ensino e ação social, e de dotar o concelho de espaços vocacionados para o desporto e recreio, numa tentativa de colmatar carências neste setor, que em simultâneo contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da população concelhia.

As intervenções apresentadas no Quadro 4 no domínio dos equipamentos encontram-se subdivididas por equipamentos de solidariedade social, desportivos, culturais, religioso e outros. Os equipamentos educativos, já não estão aqui representados pois as intervenções previstas na Carta Educativa, documento integrado na revisão do PDM, foram todas implementadas, encontrando-se os três Centros Escolares do concelho em pleno funcionamento, verificando-se assim a total implementação da Carta Educativa:

- **Solidariedade e Segurança Social** – foram identificados 2 projetos, designadamente, existe intenção de construir um Centro de Apoio em Montalvo e um Lar (Estrutura Residencial para Idosos - ERPI) em Constância, ambos pela Santa Casa da Misericórdia. Pela razão já evocada a propósito dos equipamentos de ensino, foi eliminado desta listagem o Lar na Aldeia de Santa Margarida (que foi executado pela Santa Casa da Misericórdia).
- **Desporto e Recreio** – neste âmbito está prevista a beneficiação das instalações do campo de futebol de Montalvo. Foram agora acrescentados outros projetos, de entre os quais se destacam dois dos considerados projetos estruturantes nas GOP 2020 - *Eficiência Energética – Piscina Municipal* e, *Requalificação do ambiente urbano e equipamentos públicos de utilização coletiva na margem do Zêzere (Zona 1 e zona 2)*. Para além destes, encontra-se ainda prevista a criação de uma Praia Fluvial na Zona Ribeirinha do Rio Zêzere e o projeto PAMUS – Construção de Ciclovias.
- **Cultural** – está prevista a construção de diversas estruturas com fins culturais, o museu Quintas do Tejo, em Montalvo, a valorização do Jardim-Horto de Camões e a reabilitação dos edifícios onde se irá instalar o Museu dos Rios e das Artes Marítimas. A construção de um pavilhão multiusos no Centro Ciência Viva como não obteve financiamento do QREN foi retirada desta listagem, tendo já sido considerado no âmbito dos Relatórios de Monitorização da 1.ª Revisão do PDM, como não executado.
- **Cemitérios** – a CM tem intenção de ampliar o Cemitério de Constância, encontrando-se o respetivo projeto já aprovado. A ampliação do Cemitério de Portela já se encontra concluída, pelo que foi retirada do Quadro.
- **Segurança e Saúde** – continua prevista a ampliação e remodelação das instalações dos bombeiros em Santa Margarida. Foi agora incluída a criação da nova *Extensão de Saúde*, em Montalvo, um dos projetos estruturantes identificados nas GOP 2020.

Alguns destes equipamentos não se encontram programados cronologicamente, pelo facto desses projetos não serem de iniciativa municipal, não existindo informações concretas sobre a previsão da concretização destas intenções, contudo considera-se fundamental a integração dos mesmos na programação do Plano,

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

atendendo à sua relevância, quer nos serviços que podem prestar à população, quer pelas dinâmicas que podem ajudar a gerar, promovendo o desenvolvimento do concelho.

Habitação Social:

Relativamente às intervenções previstas para o parque habitacional público foram identificados os projetos que visam a construção de fogos de habitação social e/ou a custos controlados.

A câmara municipal apenas mantém a intenção de construir 6 fogos de habitação social no loteamento de iniciativa municipal do Casal da Igreja, na aldeia de Santa Margarida, tendo desistido de outros 6 fogos em Santa Margarida e dos 6 que estavam previstos construir na vila de Constância.

Espaços Verdes:

Nesta matéria, a prioridade vai para a requalificação das zonas verdes existentes e intervenções, apostando em elementos estruturantes de um correto ordenamento e qualificação do espaço urbano.

Acresce referir que, tal como já foi identificado, se considera prioritária a *Beneficiação do Parque Ambiental de Santa Margarida – Requalificação de espaços*, outro dos projetos estruturantes identificados nas GOP 2020. Neste espaço (PASM) poderá vir a ser uma realidade a criação de um “*Jardim Árabe*”, uma ideia com alguns anos que é agora recuperada no sentido de valorizar ainda mais este espaço de excelência e comunhão com a natureza. A Aldeia Aventura encontra-se programada no âmbito da UOPG e EU definida pelo Plano.

Turismo:

De acordo com a estratégia definida para o concelho de Constância, o Turismo é uma das alavancas “chave” para o seu desenvolvimento. Neste sentido, optou-se por manter no programa de execução o projeto de iniciativa particular de construção de um empreendimento turístico na Vila de Constância, que se encontra em execução.

Infraestruturas Urbanas e Rede Rodoviária:

No que respeita às redes de abastecimento de água retirou-se do programa de execução as intervenções inicialmente previstas para o concelho da competência da EPAL. Foi ainda atualizada a designação do projeto da *Ligação dos esgotos domésticos da zona de expansão de Constância à Estação Elevatória com remodelação da mesma e emissário final de ligação à ETAR do CAIMA*, para *Substituição do emissário de ligação à ETAR do CAIMA*, em Constância, adaptando-o às intenções atuais da câmara, em termos da intervenção prevista/necessária face à nova conjuntura em presença (extinção das UOPG). A intenção municipal de estabelecer uma ligação viária entre Pereira e a Chamusca, foi retirada pois não havia ainda um traçado proposto para esta via, nem intenção de a vir a concretizar no horizonte temporal do Plano.

Aproveitou-se a oportunidade para acrescentar novos investimentos a efetuar em função das necessidades e solicitações progressivamente sentidas e, da disponibilidade de fontes de financiamento, designadamente a Construção de Infraestruturas de água e saneamento de apoio ao Campo de Futebol Municipal, em

Montalvo; o PAMUS – Acessibilidades (este projeto consiste na *Requalificação do Espaço Público – Melhoria das Condições de Acessibilidade* da Avenida das Forças Armadas e do Largo Heitor da Silveira, situados no Centro Histórico da vila de Constância e, da Rua do Moinho de Vento (zona dos equipamentos escolares e desportivos), igualmente situada no perímetro urbano da vila de Constância) e, a Reabilitação da Rua Principal da Aldeia de Santa Margarida.

Quanto à rede viária, encontra-se ainda prevista a realização de mais duas intervenções, designadamente a “*Requalificação dos Acessos ao Centro Escolar de Montalvo (Rua da Relvinha)*” e, a “*Urbanização da Rua das Oliveirinhas - Ligação à Rua da Circulação de Montalvinho*”, esta última na sequência da ponderação efetuada às reclamações apresentadas no âmbito da Discussão Pública, realizada de 28 de outubro a 10 de dezembro de 2020, conforme o **Relatório de Ponderação da Discussão Pública** entretanto elaborado.

Relativamente a outras intervenções na rede rodoviária, e apesar de não ser da competência da autarquia foi identificada a empreitada de **Conservação Corrente e Operação por Contrato – A23, IC10 e IP6 – 2019/2022**, a promover pela Infraestruturas de Portugal, I.P. (I.P.), onde “...será efetuada a colocação de barreiras acústicas em vários troços da A23, nomeadamente entre o km 26+600 e o km 29+400, o que inclui o troço na localidade de Constância”, incluindo “...igualmente, a pavimentação da via, numa intervenção que incidirá sobre toda a extensão do lanço sob gestão da Infraestruturas de Portugal...”⁵ atendendo à importância da mesma para a vila de Constância.

Quanto às propostas definidas para a nova travessia do rio Tejo e para a variante à EN118 que se encontram representadas nas Plantas: *Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo* e *Planta de Condicionantes*, optou-se por não identificar estes projetos no Quadro 4, muito embora a CMC considere os mesmos como projetos prioritários, uma vez que são intervenções que extravasam as competências municipais, e a I.P., entidade competente, não tem as mesmas previstas no seu *Plano de Investimentos 15-20*; tendo mesmo o IMT, I.P. já publicado no Diário da República a declaração de caducidade da zona de servidão *non aedificandi* dos corredores rodoviários associados à *Variante à EN118 entre Constância (Sul) / Gavião e Ligação à A23/IP6* (Declaração n.º 27/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 31 de março de 2020).

No Quadro 5 é feita a correspondência dos Projetos promovidos/apoiados pela CM com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020, apresentando, sempre que tal já se encontre definido o valor concreto e respetiva referência nas GOP, ou se não for o caso, a estimativa dos custos individuais de cada projeto e, da globalidade das ações previstas. Importa salientar que este valor será diluído ao longo dos anos, em conformidade com as respetivas calendarizações propostas (ver Quadro 4).

Assim, o programa de execução aqui apresentado, que inclui os principais projetos de iniciativa municipal, e alguns de iniciativa privada (associações e outras pessoas de natureza coletiva sem fins lucrativos, ou empresas privadas) e, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, I.P. que estão previstos implementar, abrange **17 ações** promovidas ou apoiados diretamente pela CMC que ascendem a **€ 5.227.650,83** dos quais **€ 1.655.098,68** são investimento do município, a ser suportado por receitas próprias, e **€ 422.552,15** serão financiados através de fontes de financiamento específicas, já

⁵ Ofício da I.P. dirigido à CMC - ref.ª DRP-RI/2020/68, datado de 15-01-2020, sobre “Barreiras Sonoras na A23”

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

contratualizadas, como é o caso nomeadamente do financiamento resultante do *Plano de Ação de Regeneração Urbana de Constância (PARU)*, ou a contratualizar no âmbito do FEDER. Os restantes **€ 3.150.000,00** correspondem ao valor associado a projetos que só serão implementados caso o município consiga obter fontes de financiamento para os mesmos.

Unidade Operativa de Planeamento e Gestão:

Como não foi possível implementar nenhuma das UOPG (saliente-se que à exceção da *U1 - Zona Industrial Sul de Montalvo*, todas as outras UOPG eram para ser promovidas por iniciativa privada), nem foi desenvolvido qualquer processo para a elaboração de Planos de Pormenor para os territórios em causa, está prevista a eliminação de 16 das 17 UOPG identificadas no âmbito da 1.ª Revisão ao PDM, através da integração em solo urbano das áreas já infraestruturadas e edificadas e, em solo rústico das restantes áreas que não observam cumulativamente todos os critérios elencados no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

A única UOPG que se prevê manter é a *U3 – Aldeia Aventura*, que passa a estar classificada com prioridade de execução de nível 3 (inicialmente era de prioridade 1 e era indicado o 2.º ano de implementação do PDM para a sua concretização), pressupondo-se que a respetiva iniciativa de execução seja privada. Por este motivo não foram quantificados os custos de infraestruturção nem de planeamento. Esta UOPG passará a assumir a designação de *U1 – Aldeia Aventura*. No Quadro 3 apresenta-se a UOPG *U1 – Aldeia Aventura*, identificando os respetivos objetivos programáticos.

Quadro 3: Identificação da UOPG prevista e respetivos Objetivos Programáticos

| UOPG | Objetivos programáticos: | Parâmetros de execução: |
|-----------------------------|--|---|
| U1 - Aldeia Aventura | <ul style="list-style-type: none"> · Reunir no espaço florestal um parque com atividades diversificadas de desporto aventura da natureza integradas no Parque Almourol, integrando unidades de alojamento do tipo "bungalows" e um parque aventura que se pretendem integrados de forma harmoniosa na envolvente, com recurso a materiais construtivos recicláveis; · Permitir a instalação de empreendimentos turísticos isolados, designadamente empreendimentos nas tipologias identificadas na alínea b) do artigo 5º, com as características referidas na subalínea anterior, e de atividades de desporto aventura e de recreio e lazer; · Elaborar projeto de arquitetura tirando o maior partido da morfologia do terreno e da proximidade ao rio Zêzere | <ul style="list-style-type: none"> · Índice de utilização máximo de 0,02; · Densidade máxima de 10 camas/hectare; · Número máximo de 1 piso, com exceção para as partes dos edifícios cuja natureza funcional e técnica exija alturas de edificação superiores; · A implementação desta unidade deve ser precedida de elaboração de plano de intervenção no espaço rural ou de um projeto de execução contemplando o programa definido. |

Tratando-se de uma operação que se prevê venha a ser desenvolvida por iniciativa privada, não é possível indicar um ano concreto para a sua concretização, contudo importa salientar que a importância deste investimento para o concelho conduz à atribuição de **prioridade de execução de nível 3** a esta UOPG.

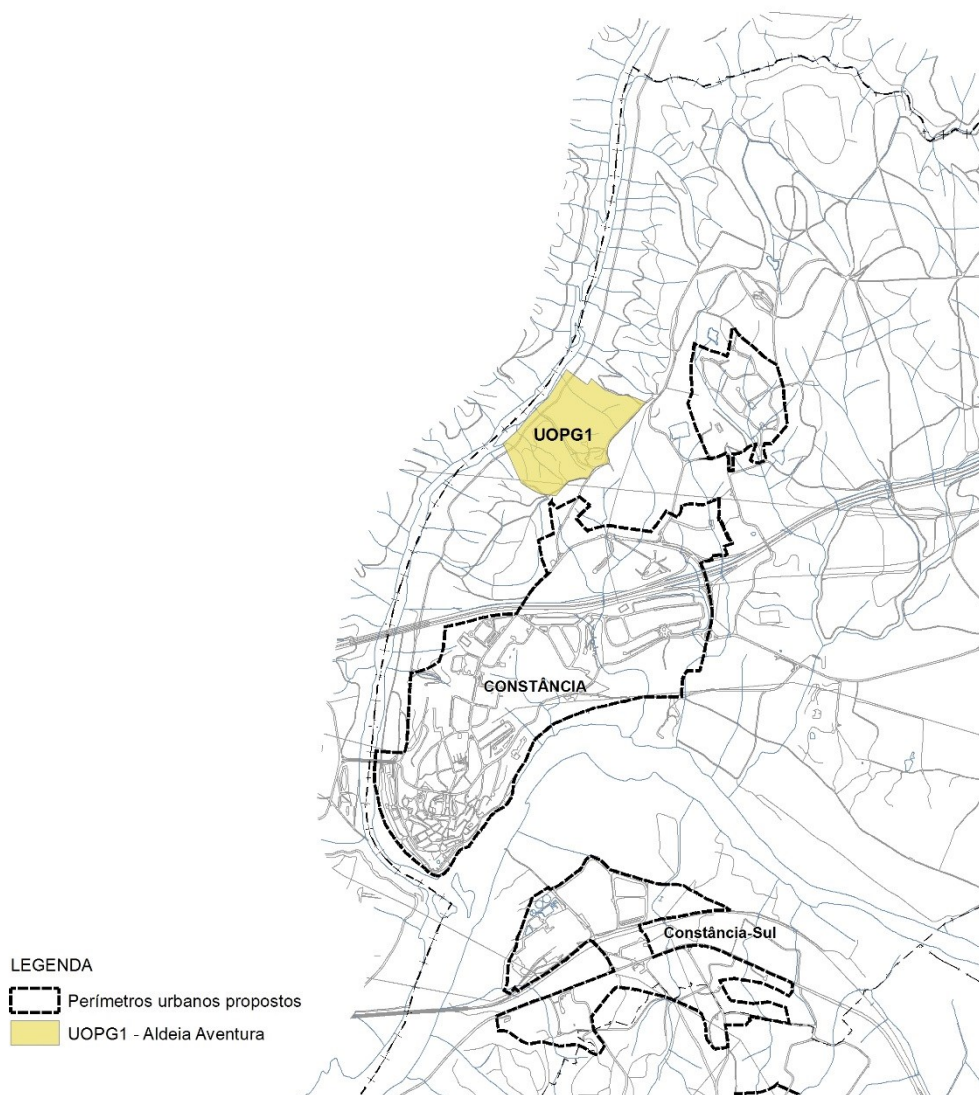


Figura 5: Localização da UOPG U1 – Aldeia Aventura

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE CONSTÂNCIA**



1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

Quadro 4: Programa de Execução – Equipamentos, Habitação Social, Espaços Verdes, Turismo e Infraestruturas Urbanas e Rede Rodoviária ⁶

| Domínio de Intervenção | Projetos/ Intervenções | Entidade Executora | ANO ⁷ | | | | | | | | | | Estimativa Orçamental | Fonte de financiamento | Observações | | | |
|------------------------|---|--|---|----|---|---|---|---|---|---|---|----|-----------------------|------------------------|-------------|-------------------|--|--|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | | | | | | |
| EQUIPAMENTOS | Solidariedade e Segurança Social | Centro de Apoio em Montalvo | Santa Casa da Misericórdia | | | | | | | | | | | | € 330.000 | PARES 3.0 | Candidatura apresentada ao PARES 3.0 | |
| | | Estrutura Residencial para Idosos em Constância | Santa Casa da Misericórdia | | | | | | | | | | | | | € 4.000.000 | PARES 3.0 | Candidatura apresentada ao PARES 3.0 |
| | Desporto e Recreio | Beneficiação do Campo de Futebol de Montalvo | Casa do Povo de Montalvo/CM | | | | | | | | | | | | | € 93.650 | 50% Apoio com Receitas próprias | Investimento do município: € 46.825 |
| | | Eficiência Energética – Piscina Municipal | CM | | | | | | | | | | | | | € 157.274 | FEDER e Receitas próprias | Anteprojecto aprovado |
| | | Requalificação do ambiente urbano e equipamentos públicos de utilização coletiva na margem do Zêzere (Zona 1 e zona 2) | CM | | | | | | | | | | | | | € 351.382 | FEDER (PARU) e Receitas próprias | Empreitada em execução |
| | | Praia Fluvial na Zona Ribeirinha do Rio Zêzere | CM | | | | | | | | | | | | | € 700.000 | | Execução dependente de fontes de financiamento |
| | | PAMUS – Construção de Ciclovias | CM | | | | | | | | | | | | | € 500.000 | | Execução dependente de fontes de financiamento |
| | | Museu Quintas do Tejo, em Montalvo (reconstrução dos imóveis existentes) | Privada | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Cultura | Requalificação dos Edifícios que Integram o Jardim-Horto de Camões – Adaptação a Museu dos Rios e das Artes Marítimas | CM | | | | | | | | | | | | | € 500.000 | | Execução dependente de fontes de financiamento |
| | | Cemitério | Ampliação do Cemitério de Constância | CM | | | | | | | | | | | | € 130.000 | Receitas próprias | |
| | Segurança e Saúde | Ampliação e remodelação da Secção de Bombeiros de Santa Margarida | Associação dos Bombeiros V. de Constância | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Extensão do Centro de Saúde em Montalvo | CM | | | | | | | | | | | | | € 157.168 | FEDER e Receitas próprias | Empreitada em execução |
| | Habitação Social | Construção de 12 fogos de habitação social em Santa Margarida | CM | | | | | | | | | | | | | € 350.000 | | Execução dependente de fontes de financiamento |
| Espaços Verdes | Beneficiação do Parque Ambiental de Santa Margarida – Requalificação de espaços | CM | | | | | | | | | | | | | € 100.000 | Receitas próprias | Execução dependente de fontes de financiamento | |

⁶ Não são definidos todos os valores de investimento dos projetos da responsabilidade da CMC pelo facto de a autarquia ainda não ter conhecimento desses valores.

⁷ Identifica-se o ano de início da implementação do projeto, podendo a execução do mesmo se prolongar por mais de um ano.

| Domínio de Intervenção | Projetos/ Intervenções | Entidade Executora | ANO ⁷ | | | | | | | | | | Estimativa Orçamental | Fonte de financiamento | Observações |
|---|---|-----------------------------------|------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-----------------------|------------------------|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | | | |
| | Jardim Árabe - Parque Ambiental de Santa Margarida | CM | | | | | | | | | | | € 400.000 | | Execução dependente de fontes de financiamento |
| Turismo | Construção de um empreendimento turístico na vila de Constância | Privada | | | | | | | | | | | € 3.743.400 | | Em conformidade com a estimativa orçamental apresentada no âmbito do processo de licenciamento n.º 73/2015 |
| Infraestruturas Urbanas e Rede Rodoviária | Substituição do emissário de ligação à ETAR do CAIMA em Constância | CM | | | | | | | | | | | € 300.000 | Receitas próprias | |
| | Construção de Infraestruturas de água e saneamento de apoio ao Campo de Futebol Municipal | CM | | | | | | | | | | | € 15.000 | Receitas próprias | |
| | PAMUS – Acessibilidades | CM | | | | | | | | | | | € 700.000 | | Projetos em execução. Realização das obras dependente de fontes de financiamento |
| | Requalificação dos Acessos ao Centro Escolar de Montalvo (Rua da Relvinha) | CM | | | | | | | | | | | € 170.000 | Receitas próprias | |
| | Urbanização da Rua das Oliveirinhas - Ligação à Rua da Circulação de Montalvinho | CM | | | | | | | | | | | € 600.000 | Receitas próprias | |
| | Reabilitação da Rua Principal – Aldeia de Santa Margarida | CM | | | | | | | | | | | € 50.000 | Receitas próprias | |
| | Conservação Corrente e Operação por Contrato – A23, IC10 e IP6 – 2019/2022 | Infraestruturas de Portugal, I.P. | | | | | | | | | | | € 9.680.000 | | Valor total do contrato de acordo com a Informação disponibilizada no portal "base.gov.pt". Prazo de execução 1095 dias |

| | | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|--------------------------------|
| | Prioridades de execução de nível 1 | | Prioridades de execução de nível 2 | | Prioridades de execução de nível 3 | | Informação não disponibilizada |
|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|--------------------------------|

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE CONSTÂNCIA**



1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

Quadro 5: Programa de Execução – Correspondência dos Projetos promovidos/apoiados pela CM com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020

| Domínio de Intervenção | Projetos promovidos/apoiados pela CM | Estimativa Orçamental | Fonte de financiamento | | | Inscrição nas GOP 2020 | Observações | |
|------------------------|--------------------------------------|--|--|-------------------|--------------|------------------------|---|--|
| | | | FEDER | Receitas próprias | Não definida | | | |
| EQUIPAMENTOS | Desporto e Recreio | Beneficiação do Campo de Futebol de Montalvo | € 46.825,41 | ---- | € 46.825,41 | ---- | <p>2 2.4 2019/27 6 "Campo de Futebol Municipal - Apoio ao Investimento" € 40.442,94</p> <p>2 2.4 2019/27 7 "Campo de Futebol Municipal - Estudos, Pareceres e Projetos" € 6.382,47</p> | Apoio de 50% do valor total do investimento |
| | | Eficiência Energética – Piscina Municipal | € 157.274 | € 133.682 | € 23.592 | ---- | 6 6.1 2019/111 2 "Eficiência Energética – Piscina" | |
| | | Requalificação do ambiente urbano e equipamentos públicos de utilização coletiva na margem do Zêzere (Zona 1 e zona 2) | € 351.382,47 | € 198.870,15 | € 152.512,32 | ---- | <p>3 3.2 2019/45 2 "PARU-Requalificação do Espaço público/Equipamentos utilização coletiva na margem do Zêzere" - € 291.984,75</p> <p>3 3.2 2019/44 2 "PARU - Tejo Requalificação da Frente Ribeirinha" € 59.397,72</p> | O valor previsto nas receitas próprias provenientes do orçamento da autarquia inclui Investimento não participado (iluminação) no valor de - € 99.804,95 |
| | | Praia Fluvial na Zona Ribeirinha do Rio Zêzere | € 700.000 | ---- | ---- | € 700.000 | A prever para 2021 | Execução dependente de fontes de financiamento |
| | | PAMUS – Construção de Ciclovias | € 500.000 | ---- | ---- | € 500.000 | ---- | Execução dependente de fontes de financiamento |
| | | Cultura | Valorização da Casa memória de Camões e Horto Camoniano (Museu dos Rios e das Artes Marítimas) | € 500.000 | ---- | ---- | € 500.000 | ---- |
| | Cemitério | Ampliação do Cemitério de Constância | € 130.000 | ---- | € 130.000 | ---- | 3 3.2 2019/51 1 "Cemitérios do Concelho - Construção e Beneficiação" (rubrica a reforçar para 2021) | |
| | Segurança e Saúde | Extensão do Centro de Saúde em Montalvo | € 157.168,95 | € 90.000 | € 67.168,95 | ---- | 2 2.1 2019/4 "Extensão de saúde de Montalvo - Obras de beneficiação" | |
| | Habituação Social | Construção de 12 fogos de habitação social em Santa Margarida | € 350.000 | ---- | ---- | € 350.000 | ---- | Execução dependente de fontes de financiamento |

| Domínio de Intervenção | Projetos promovidos/apoiados pela CM | Estimativa Orçamental | Fonte de financiamento | | | Inscrição nas GOP 2020 | Observações |
|---|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|---|---|
| | | | FEDER | Receitas próprias | Não definida | | |
| Espaços Verdes | Beneficiação do Parque Ambiental de Santa Margarida – Requalificação de espaços | € 100.000 | ---- | € 100.000 | ---- | A prever para 2021 | |
| | Jardim Árabe - Parque Ambiental de Santa Margarida | € 400.000 | ---- | ---- | € 400.000 | A prever para 2021 | Execução dependente de fontes de financiamento |
| Infraestruturas Urbanas e Rede Rodoviária | Substituição do emissário de ligação à ETAR do CAIMA em Constância | € 300.000 | ---- | € 300.000 | ---- | A prever para 2021 | |
| | Construção de Infraestruturas de água e saneamento de apoio ao Campo de Futebol Municipal | € 15.000 | ---- | € 15.000 | ---- | A prever para 2021 | Dependente da aprovação da candidatura apresentada pela entidade que gere o equipamento e da sua execução |
| | PAMUS – Acessibilidades | € 700.000 | ---- | ---- | € 700.000 | 3 3.1 2020/11 1 PAMUS - Estudos Pareceres Projetos e Consultadoria | Projetos em execução |
| | Requalificação dos Acessos ao Centro Escolar de Montalvo (Rua da Relvinha) | € 170.000 | ---- | € 170.000 | ---- | A prever para 2021 | |
| | Urbanização da Rua das Oliveirinhas - Ligação à Rua da Circulação de Montalvinho | € 600.000 | ---- | € 600.000 | ---- | A prever para 2025 | |
| | Reabilitação da Rua Principal – Aldeia de Santa Margarida | € 50.000 | ---- | € 50.000 | ---- | A prever para 2021 | |
| TOTAL | | € 5.227.650,83 | € 422.552,15 | € 1.655.098,68 | € 3.150.000 | | |

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

5 - PLANO DE FINANCIAMENTO

O plano de financiamento que se apresenta traduz a estratégia de desenvolvimento territorial para o município de Constância, e relaciona-se diretamente com os instrumentos de gestão financeira do município, designadamente as Grandes Opções do Plano 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020), de acordo com o definido no Programa de Execução, que tem por objetivo um planeamento sustentável assente num desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental do concelho alicerçado no ordenamento e na gestão equilibrada do território.

Para tal, o modelo de financiamento adotado, é estruturado por fontes de financiamento distintas, abrangendo vários agentes com áreas de atuação diferenciadas.

As fontes de financiamento que sustentam a viabilização do investimento que a 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM apresenta, decorrem como já foi referido, pelo período temporal de 10 anos, período pelo qual se perspetiva a concretização das ações constantes do PE, ao nível do município, na articulação entre o planeamento das áreas urbanas e rústicas e consequente valorização territorial e, a estrutura financeira da CMC.

Identificação das Fontes de Financiamento

Atualmente não é fácil identificar fontes de financiamento para além do orçamento municipal, pois atravessamos um quadro de indefinição muito elevado já que a 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância irá iniciar-se na fase terminal do atual Portugal 2020, não sendo possível considerar novas candidaturas ao Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 para os projetos identificados. Mais ainda, o novo apoio comunitário atualmente em negociação está longe de determinar as prioridades a que Constância se poderá candidatar (encontram-se ainda em preparação a programação regional para 2021-2027 e a definição de uma Visão Estratégica para a Região Centro 2030).

Assim, prudentemente, apenas se consideraram as candidaturas já aprovadas ou em fase de aprovação (potencialmente exequíveis) conforme consta no *Quadro 5 – Programa de Execução – Correspondência dos Projetos promovidos/apoiados pela CM com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020*, onde estão identificados os valores contratualizados no âmbito do FEDER.

Orçamento Municipal

O Orçamento Municipal é, sem dúvida, a principal fonte para financiamento dos projetos, garantindo 79,66% do valor total de investimento considerado (excluindo o valor correspondente aos projetos que ainda não possuem qualquer fonte de financiamento definida - € 3.150.000), pois verifica-se que alguns projetos (a maioria) são exclusivamente financiados pelo orçamento municipal. Os restantes 20,34% correspondem às dotações FEDER. Importa referir que o apoio comunitário poderá vir a ter maior importância no que se refere aos projetos associados às acessibilidades (PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (Médio Tejo)) onde se prevê alcançar algum apoio.

Apresentamos seguidamente os resumos de Previsão Orçamental e de Receita e de Despesa Previsional que integram a *Apresentação Geral do Orçamento das Grandes Opções do Plano 2020-2023* (Documentos Previsionais para 2020).

Resumo da previsão orçamental

“A previsão das receitas e despesas para o ano de 2020 é de € 7.140.595,00. A receita corrente assume um montante de € 5.434.743 que suporta uma despesa corrente de € 5.098.663. Por sua vez, a receita de capital assume um valor de € 1.705.852 e a despesa de capital de € 2.041.932.

O quadro seguinte resume a proposta de orçamento municipal para 2020.”

Quadro 6: Resumo da proposta de orçamento municipal para 2020⁸

| | RECEITA | | | | DESPEZA | | | |
|--------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|
| | 2019 | | 2020 | | 2019 | | 2020 | |
| | Aprovado | Peso no total | Aprovado | Peso no total | Aprovado | Peso no total | Aprovado | Peso no total |
| Corrente | 5.295.222 € | 71,87% | 5.434.743 € | 76,11% | 4.895.197 € | 66,44% | 5.098.663 € | 71,40% |
| Capital | 2.072.494 € | 28,13% | 1.705.852 € | 23,89% | 2.472.519 € | 33,56% | 2.041.932 € | 28,60% |
| TOTAL | 7.367.716 € | 100,00% | 7.140.595 € | 100,00% | 7.367.716 € | 100,00% | 7.140.595 € | 100,00% |

“A elaboração do orçamento teve em conta a regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, relevando para o efeito do referido equilíbrio as amortizações médias dos empréstimos. Quer isto dizer que as receitas correntes do município têm de ser suficientes para acomodar as despesas correntes, bem como as amortizações médias dos empréstimos contratados.

Ressalva-se que o apuramento do referido equilíbrio será efetuado apenas a 31-12-2020, ficando portanto dependente das execuções do ano, o que exigirá um acompanhamento permanente do comportamento da receita e despesa corrente.”

Receita previsional

“Em termos relativos, verifica-se que a receita corrente representa cerca de 76% do total da receita, enquanto que a receita de capital representa 24% do total.”

⁸ Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

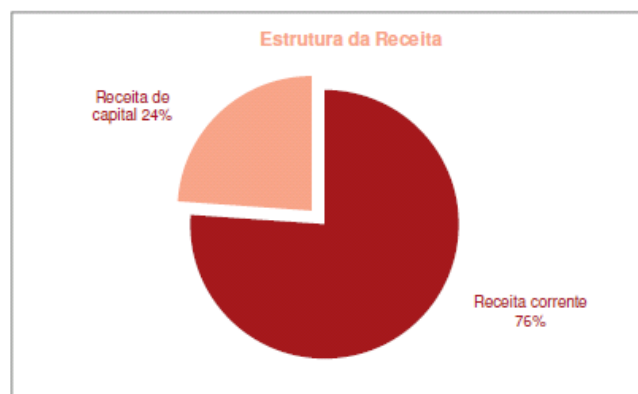


Figura 6: Estrutura da Receita⁹

“A estrutura da receita previsional para 2020 encontra-se detalhada no mapa de seguida apresentado.”

Quadro 7: Receitas – Previsão para 2020¹⁰

| RECEITAS | | | |
|--|--------------------|--------------------------|----------------------------------|
| | Total previsto | Peso no total da receita | Peso no total do tipo de receita |
| Receitas correntes | | | |
| Impostos diretos | 839.311 € | 11,75% | 15,44% |
| Impostos indiretos | 35.277 € | 0,49% | 0,65% |
| Taxas, multas e outras penalidades | 30.650 € | 0,43% | 0,56% |
| Rendimentos de propriedade | 189.275 € | 2,65% | 3,48% |
| Transferências correntes | 3.496.942 € | 48,97% | 64,34% |
| Venda de bens/serviços correntes | 832.570 € | 11,66% | 15,32% |
| Outras receitas correntes | 10.720 € | 0,15% | 0,20% |
| Total | 5.434.743 € | 76,11% | 100,00% |
| Receitas de capital | | | |
| Venda de bens de investimento | 66.864 € | 0,94% | 3,92% |
| Transferências de capital | 1.638.983 € | 22,95% | 96,08% |
| Ativos financeiros | 1 € | 0,00% | 0,00% |
| Passivos financeiros | 1 € | 0,00% | 0,00% |
| Outras receitas de capital | 2 € | 0,00% | 0,00% |
| Reposições não abatidas aos pagamentos | 1 € | 0,00% | 0,00% |
| Total | 1.705.852 € | 23,89% | 100,00% |
| TOTAL | 7.140.595 € | 100,00% | - |

“No total da receita realça-se o peso das transferências correntes e de capital, especialmente provenientes do Orçamento de Estado, que correspondem a cerca de 70% do total da receita.”

⁹ Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

¹⁰ Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

“Quanto às transferências provenientes do Orçamento de Estado, mantiveram-se os valores de 2019 por se desconhecer, à data da elaboração da proposta de orçamento, a proposta do orçamento do Estado para 2020.”

Quadro 8: Transferências provenientes do Orçamento de Estado¹¹

| Transferências provenientes do Orçamento de Estado | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| FEF corrente | 2.798.410 € | 2.837.860 € | 2.797.921 € | 2.797.921 € |
| FEF capital | 310.934 € | 315.318 € | 310.880 € | 310.880 € |
| IRS | 142.626 € | 149.115 € | 150.927 € | 150.927 € |
| FSM | 102.898 € | 102.898 € | 102.898 € | 102.898 € |
| Participação Impostos do Estado | 0 € | 0 € | 240.138 € | 240.138 € |
| TOTAL | 3.354.868 € | 3.405.191 € | 3.602.764 € | 3.602.764 € |

“No concernente em exclusivo à receita corrente, são preponderantes os valores previstos com a arrecadação de impostos diretos (15%), transferências correntes (65%) e venda de bens e serviços correntes (15%), que conjuntamente justificam cerca de 95% da receita corrente prevista.

O valor previsional dos **impostos diretos** justifica-se sobretudo pelo imposto municipal de imóveis (€ 355.240) e da derrama (€ 334.166).

As **transferências correntes** correspondem essencialmente às transferências da administração central, bem como da DREL e DGAL ao abrigo dos protocolos na área da educação (prolongamento de horário, refeições, pessoal não docente).

Quanto à **receita de capital**, conclui-se pela preponderância das transferências de capital, provenientes quer da Administração Central, quer dos financiamentos dos projetos de investimento.

Não se prevê a contratualização de novos empréstimos em 2020.”

¹¹ Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

Despesa previsional

“A estrutura da despesa prevista para o ano de 2020 é a seguinte:”

Quadro 9: Despesa – Previsão para 2020¹²

| DESPESA | | | |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------|
| | Total previsto | Peso no total da despesa | Peso no total do tipo de despesa |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas com pessoal | 2.512.497 € | 35,19% | 49,28% |
| Aquisição de bens e serviços | 2.062.563 € | 28,89% | 40,45% |
| Juros e outros encargos | 14.425 € | 0,20% | 0,28% |
| Transferências correntes | 425.560 € | 5,96% | 8,35% |
| Subsídios | 0 € | 0,00% | 0,00% |
| Outras despesas correntes | 83.618 € | 1,17% | 1,64% |
| Total | 5.098.663 € | 71,40% | 100,00% |
| Despesas de capital | | | |
| Aquisição de bens de capital | 1.705.573 € | 23,89% | 83,53% |
| Transferências de capital | 25.717 € | 0,36% | 1,26% |
| Ativos financeiros | 9.139 € | 0,13% | 0,45% |
| Passivos financeiros | 301.501 € | 4,22% | 14,77% |
| Outras despesas de capital | 2 € | 0,00% | 0,00% |
| Total | 2.041.932 € | 28,60% | 100,00% |
| TOTAL | 7.140.595 € | 100,00% | - |

“Em termos relativos, a despesa corrente assume um peso aproximado de 70% da despesa total, correspondendo a despesa de capital a cerca de 30% do total.”

¹² Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

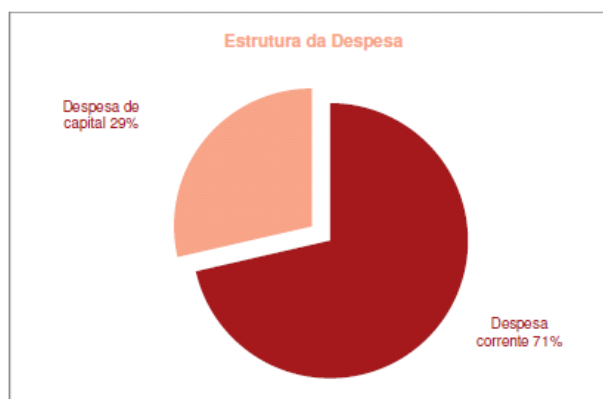


Figura 7: Estrutura da Despesa¹³

“A aquisição de bens e serviços correntes (29%) e de capital (24%), seguidas das despesas com pessoal (35%), são as que maior peso apresentam na estrutura da despesa.”

¹³ Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

6- AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

No processo de planeamento a avaliação/monitorização surge como uma peça fundamental numa perspetiva de melhoria contínua do estado do ordenamento do território.

Segundo o estabelecido no n.º 1 do artigo 187.º do RJIGT - “ *as entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.*” Assim como, segundo o n.º 2 do mesmo artigo, “*nos programas sujeitos a avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente, por forma a identificar os efeitos negativos imprevistos e aplicar as necessárias medidas corretivas previstas na declaração ambiental*”.

Este processo de avaliação e monitorização contínua permite assim a adaptação do plano à realidade em constante mudança, podendo fundamentar propostas para a sua alteração ou dos respetivos mecanismos de execução. Dando continuidade ao processo iniciado em 2017, com a publicação do 1.º Relatório de Monitorização do PDM de Constância, a CMC tem vindo a realizar todos os anos **Relatórios de Monitorização** que visam dar resposta ao preconizado no Artigo 11.º (Avaliação e controlo) do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, designadamente procedendo à recolha, tratamento e análise da informação associada aos diversos indicadores identificados na **Declaração Ambiental** do PDM, apresentando as tendências de evolução nos mais variados domínios, evidenciando deste modo o grau de execução do Plano.

Além disso, de quatro em quatro anos, a câmara municipal deverá elaborar um relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT), a submeter a um período de discussão pública não inferior a 30 dias e, posteriormente, à apreciação da assembleia municipal. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 189.º do RJIGT, “*Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território, (...), traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão*”.

Os indicadores a considerar na avaliação da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância foram definidos em função dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) estabelecidos na Avaliação Ambiental da 1.ª Revisão do PDM de Constância. Os FCD considerados são:

- Sistemas ecológicos e biodiversidade – inclui as questões relacionadas com ecossistemas e habitats, áreas classificadas e paisagem;
- Qualidade do Ambiente – compreende a proteção do solo, qualidade da água, qualidade do ar, ambiente sonoro, alterações climáticas;
- Desenvolvimento humano – aborda a temática da população e infraestruturas;
- Património construído – inclui o património arquitetónico e arqueológico;

- Ordenamento do Território – compreende o uso e ocupação do solo e os instrumentos de gestão territorial;
- Riscos naturais e tecnológicos – inclui os incêndios florestais, erosão dos solos e cheias;
- Desenvolvimento económico local;
- Governança.

Para além da compilação e análise da evolução dos indicadores associados a cada FCD (a CMC deverá recorrer, sempre que possível e quando não possua nos seus registos essa informação, a fontes de informação fidedignas, tais como o Instituto Nacional de Estatística (INE), designadamente os dados dos Censos 2011, ou outros organismos oficiais, devidamente identificados), os Relatórios de Monitorização deverão incluir igualmente, à semelhança dos que já foram produzidos, a avaliação do programa de execução do PDM, designadamente do nível de execução do PDM em função dos Projetos e intervenções identificados no PE e, das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão; devendo apresentar ainda recomendações face aos dados obtidos.

1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM

7 - BIBLIOGRAFIA

Fontes bibliográficas:

CMC - Câmara Municipal de Constância – *1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Constância*, Volume II – Programa de Execução – CMC, julho de 2013 (alterado em maio de 2015)

CMC - Câmara Municipal de Constância – *4.º Relatório de Monitorização - 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Constância* – CMC, junho de 2020

CMC - Câmara Municipal de Constância – *Grandes Opções do Plano (GOP) 2020-2023 (Documentos Previsionais para 2020)*

Legislação consultada:

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

Lei 99/2019, de 5 de setembro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto

Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março

Declaração n.º 27/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 31 de março de 2020

Links:

<https://www.infraestruturasdeportugal.pt/>

<http://centro.portugal2020.pt/>

<http://www.ccdrc.pt/>